



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI Nº 240/DE 13 DE MAIO DE 1989

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de NCZ\$ 1.800,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial, no valor de NCZ\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS CRUZADOS NOVOS), para fazer face as despesas com a aquisição de barcos para travessia do Rio Jaguaribe como a seguir discrimina:

- 07 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 07.16885342.029 - Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....NCZ\$ 200,00 ✓
- 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.2.0 ✓ - Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização.....NCZ\$ 1.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 13.05.89

  
Edoaldo Almeida Silveira  
Prefeito Municipal